

CHAMADA PÚBLICA para participação na X Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

(Período de vigência: 13/11/2019 a 18/11/2019)

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca a comunidade acadêmica da UFRJ a se apresentar para participação na sua X edição, conforme as condições a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

1. Objetivo

1.1. A presente Chamada tem como objetivo selecionar participantes para a Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

2. A Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

2.1. A Feira Gastronômica e Cultura do Parque Tecnológico é um espaço de fomento ao empreendedorismo na UFRJ.

2.2. A X edição ocorrerá nos dias **3, 4 e 5 de dezembro de 2019**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas** na praça do Parque.

2.3. Esta Chamada destina-se a preencher as vagas com até 30 (trinta) empreendimentos, comportando até 20 (vinte) em horário parcial (das 11h às 16h **e/ou** 16h às 20h).

2.4. Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar estes produtos, **impreterivelmente**, no horário do *Happy Hour*, das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

3. Categorias de participação

a) Atividade empreendedora de venda de doces - das 11h às 20h – número de vagas: 1 a 2

b) Atividade empreendedora de venda de mercearia/bebidas não alcoólicas - das 11h às 16h - número de vagas: 2 a 3

c) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais/ bebidas alcoólicas - das 16h às 20h – número de vagas: 1 a 2

d) Atividade empreendedora de exposição/vendas de itens de brechó e/ou artesanato – das 11 às 20h – número de vagas: 1

3.1. As barracas referentes à categoria de doce poderão ser divididas por até dois empreendedores.

3.2. A venda de bebidas e doces fica restrita às atividades empreendedoras nestas respectivas categorias.

4. Requisitos do proponente

- 4.1.** Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ, no semestre letivo 2019.2 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

5. Obrigações do proponente/empreendimento selecionado

- 5.1.** Trazer todo o mobiliário que for utilizar para a participação no evento, tais como mesas, cadeiras, insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento.
- 5.2.** Realizar a divulgação de sua marca, cardápio, preços e etc.
- 5.3.** Alugar a barraca a ser utilizada nos dias de evento, que deverão ser padronizadas de acordo com o projeto da feira a ser apresentado no dia **22 de novembro de 2019**.
- 5.4.** É obrigatória a participação do empreendimento selecionado nas reuniões dos seguintes dias: **22 de novembro de 2019 das 9h às 13h e 6 de dezembro de 2019 das 14h às 17h**, ambas no Parque Tecnológico da UFRJ, no prédio CETIC que fica no endereço Rua Aloísio Teixeira nº 278, prédio 3 – Cidade Universitária.
 - 5.4.1. Na reunião do dia 22 de novembro de 2019, os empreendimentos deverão fazer uma apresentação de no máximo 10 minutos no Programa de Aceleração de Empreendimento Gastronômicos (PAEG), cujos itens a serem abordados encontram-se no roteiro do Apêndice 2.
 - 5.4.2. No momento da seleção serão determinados um professor orientador e um membro da Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição (CIBUS) para cada empreendimento, de modo que o empreendedor deverá entrar em contato com os seus orientadores para iniciar o planejamento de seu empreendimento para a Feira Gastronômica e Cultural do Parque, o que culminará na apresentação descrita acima, a qual deverá ser, impreterivelmente, validada pelo professor orientador.
 - 5.4.3. Na reunião do dia 6 de dezembro de 2019, será realizada a avaliação da Feira.
- 5.5.** Assinar o Termo de Compromisso de Participação na Feira, **impreterivelmente**, no primeiro encontro após a seleção (**22 de novembro de 2019**).
- 5.6.** Adaptar-se às condições ofertadas de acordo com o seu tipo de empreendimento, conforme item 8.
 - 5.6.1. É de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento e apresentar, checar e testar seus equipamentos na véspera (02 de dezembro de 2019) do evento.
- 5.7.** Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos, entre outros) na véspera (02 de dezembro de 2019) do início da realização da feira, num horário entre as 12h e 15h.
- 5.8. Chegar, impreterivelmente, até 1 (uma) hora antes do início do seu turno de cada dia de evento.**
- 5.9.** Estar pronto para atender aos clientes, **impreterivelmente**, em até 20 (vinte) minutos antes de seu respectivo turno.
 - 5.9.1. Estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas na RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, disponível neste [link](#), principalmente com relação aos itens destacados a seguir:

5.9.1.1. O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólmã, avental, calça comprida, proteção para a cabeça e barba (caso tenha barba) e sapato fechado.

5.9.1.2. Essas normas também se aplicam ao pessoal de apoio de cada empreendimento.

5.10. Atender as normas de higiene e segurança dos alimentos comercialização do(s) produto(s) de acordo com a RESOLUÇÃO - RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

5.11. O descumprimento das obrigações acima descritas pelos empreendimentos participantes poderá acarretar na inabilitação dos mesmos para uma eventual próxima edição da Feira, o que será registrado em ata e informado ao respectivo participante, bem como será conferida ampla publicidade no sítio eletrônico do Parque Tecnológico da UFRJ.

6. Seleção

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada no dia 12 de novembro de 2019, de acordo com os seguintes requisitos:

6.1.1. Preencher e enviar a ficha de inscrição neste [link](#) até às **23:59 do dia 18 de novembro de 2019**.

6.1.2. Atender os requisitos constante no item 4 (Requisitos do proponente) deste documento.

6.1.3. Ter aceitado TODOS os itens da ficha de inscrição que consta no item 6.1.1.

6.1.4. Apresentar cardápio de acordo com a categoria de participação escolhida e constante no item 3.

6.2. A lista de participantes aprovados para atuação na X Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu sítio eletrônico www.parque.ufrj.br entre os dias **19 e 21 de novembro**, para os fins de publicidade.

7. Condições ofertadas aos empreendimentos selecionados

7.1. A organização da Feira do Parque oferece **impreterivelmente** as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:

EMPREENHIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)–1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)–2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENHIMENTO DE MERCEARIA/BEBIDA NÃO ALCOÓLICA/BEBIDA ALCOÓLICA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

8. Do Prêmio Curto Circuito

8.1. Durante a Feira ocorrerá a IV edição do Prêmio Curta o Circuito, no qual os selecionados dessa Chamada poderão participar. A avaliação será feita pelo público consumidor do evento, e suas categorias serão:

- Refeição/ Lanche
- Doce
- Bebidas

E os critérios serão:

- Custo-Benefício;
- Atendimento;
- Higiene;
- Saudabilidade; e
- Apresentação.

8.2. A entrega dos prêmios será realizada no último dia da feira, **5 de dezembro de 2019**, no período do *Happy Hour* às 17h.

9. Disposições Gerais

9.1. Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação, sob a condição de atendimento a 100% de presença no referido Programa.

9.2. Os alunos inscritos receberão ainda, caso queiram, certificados de participação como Empreendedores os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.

9.3. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para sustentabilidade@parque.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um acento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para são:

Curso de Gastronomia UFRJ:

- Daniela Minuzzo

Cibus - Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição:

- Ana Luiza Moura
- Helena Oliveira Andrade
- Yasmin Nunes do Prado

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa

APÊNDICE 2

Roteiro de planejamento e apresentação:

- Tipo de Negócio
- Produtos
- Planilha com: custo alimentar, custo com descartáveis e material de limpeza, outros custos (transporte, gelo, gás, energia, água, locações, etc), mão de obra (se houver), margem de lucro e preço final
- Política de promoção
- Combos (se houver)
- Outras informações relevantes ao planejamento e vendas